



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.344, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.551.200,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 14 da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.551.200,00 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e um mil duzentos reais) em favor das unidades orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC-RO, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotações oriundas de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### ANEXO I

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO****REDUZ**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                          | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>                       |                |                         | <b>3.509.200,00</b>     |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                                 | 444042         | 1.500.0                 | 3.509.200,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                               |                |                         | <b>30.000,00</b>        |
| 16.001.12.367.2158.4045 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                    | 335041         | 1.500.0                 | 30.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                           |                |                         | <b>1.962.000,00</b>     |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 445042         | 1.500.0                 | 662.000,00              |
|                         |                                                                                               | 334041         | 1.500.0                 | 1.300.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                  |                |                         | <b>50.000,00</b>        |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                        | 334041         | 1.500.0                 | 50.000,00               |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                               |                |                         | <b>R\$ 5.551.200,00</b> |

**ANEXO II****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                    | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>      |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b> |                |                         | <b>200.000,00</b> |
| 11.025.26.122.2179.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                      | 444042         | 1.500.0                 | 200.000,00        |

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                                                 | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|---------------------|
|                         | <b>POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC-RO</b>                                                   |                |                         | <b>160.200,00</b>   |
| 15.003.06.183.2166.2269 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                                        | 339014         | 1.500.0                 | 160.200,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                                      |                |                         | <b>110.000,00</b>   |
| 16.001.12.361.2176.4102 | CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS                                                                      | 334041         | 1.500.0                 | 80.000,00           |
| 16.001.12.367.2158.4045 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                           | 445042         | 1.500.0                 | 30.000,00           |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                                  |                |                         | <b>744.000,00</b>   |
| 19.001.20.608.2179.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA        | 445042         | 1.500.0                 | 32.000,00           |
|                         |                                                                                                      | 334041         | 1.500.0                 | 100.000,00          |
|                         |                                                                                                      | 335041         | 1.500.0                 | 612.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS</b> |                |                         | <b>150.000,00</b>   |
| 23.001.08.244.2162.2073 | FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA                                                | 334041         | 1.500.0                 | 50.000,00           |
|                         |                                                                                                      | 445042         | 1.500.0                 | 100.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                                     |                |                         | <b>380.000,00</b>   |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                                   | 444042         | 1.500.0                 | 250.000,00          |
|                         |                                                                                                      | 445042         | 1.500.0                 | 130.000,00          |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                         |                |                         | <b>3.807.000,00</b> |

| Código                  | Especificação                                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES   | 335041  | 1.500.0          | 2.499.000,00            |
|                         |                                                                  | 334041  | 1.500.0          | 126.000,00              |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER | 339033  | 1.500.0          | 80.000,00               |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                           | 335041  | 1.500.0          | 1.102.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                  |         |                  | <b>R\$ 5.551.200,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/06/2025, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 12/06/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061159846** e o código CRC **E5F9E492**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002812/2025-59

SEI nº 0061159846